



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.258, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei Municipal nº. 2.506, de 25 de novembro de 2019.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 2.506, de 25 de novembro de 2019 estabelece diretrizes, normas técnicas e procedimentos para a regularização onerosa de edificações residenciais e comerciais construídas e/ou utilizadas em desacordo com a legislação urbanística e edílica no Município de Caraguatatuba, conforme o disposto nos artigos 229, inciso IV e 239, da Lei Complementar Municipal nº 42, de 24 de novembro de 2011, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a referida lei, em seu artigo 16, estabelece que sua entrada em vigor ocorreu na data de sua publicação (27 de novembro de 2019), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no processo administrativo nº. 31.859/2019 e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Urbanismo;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de maio de 2020, a vigência da Lei Municipal nº. 2.506, de 25 de novembro de 2019, nos termos de seu artigo 16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 21 de maio de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.259, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Revoga o Decreto Municipal nº. 381, de 26 de novembro de 2015”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 381, de 26 de novembro de 2015, regulamentou o artigo 12 da Lei Municipal nº. 969/75 e disciplinou os procedimentos de fiscalização e outras medidas administrativas para intervenção e contenção em áreas com indícios de grilagem, ocupações clandestinas e parcelamento irregular do solo;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Secretaria Municipal de Urbanismo, o referido decreto atingiu o seu escopo com a intensiva atuação fiscalizatória nas áreas indicadas pela norma enfocada (Balneário Golfinho, Balneário Mar Azul, Balneário Recanto do Sol e Jardim das Palmeiras), com aplicação de medidas administrativas cabíveis no âmbito

de sua competência;

CONSIDERANDO a existência de outras legislações no âmbito municipal que dispõem sobre a obrigatoriedade de regular ostensiva fiscalização urbanística permanente em áreas e loteamentos nesta urbe, tais como a Lei Municipal nº. 969/75 e a Lei Complementar nº. 42/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 381, de 26 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de maio de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.260, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 717, de 05 de julho de 2017, que nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba- COMAS.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba, nomeado pelo Decreto Municipal nº 717, de 05 de julho de 2017, teve o seu mandato prorrogado por meio do Decreto Municipal nº 1.101, de 03 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o memorando nº 788/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando a substituição de membros do Conselho - COMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 717, de 05 de julho de 2017, alterado pelos Decretos nº 831, de 29 de janeiro de 2018, nº 873, de 02 de maio de 2018, nº 928, de 13 de agosto de 2018, nº 1.081, de 07 de maio de 2019, nº 1.106, de 22 de julho de 2019, e 1.137, de 11 de setembro de 2019, para fins de substituição de membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

I – (...)

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular : Angela Cristina dos Santos Sbruzzi - RG 19.830.542-4;

Suplente : Lourianne Oliveira Bastos Rodrigues – RG: 30.027.272-8

Titular : Livia Bachiega Yamamura Catarina - RG: 24.155.841-4;

Suplente : Danielly Patrícia Pegoretti Barbosa- RG 23.805.681-8;

Titular : Mariana Estella Cestari Lese – RG: 33.524.989-9;
Suplente: Aline Rodrigues Alves Ciaca – RG: 30.845.171-5.

(...)"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 717, de 05 de julho de 2017, e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de maio de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.261, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 935, de 22 de agosto de 2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba - CMDCAC."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 789/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba - CMDCAC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 935, de 22 de agosto de 2018, alterado pelos Decretos nº 1.105, de 22 de julho de 2019, e nº 1.155, de 21 de outubro de 2019, para fins de substituição de membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA-CMDCAC, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º (...)

I – (...)

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular : Aline Rodrigues Alves Ciaca - RG: 30.845.171-5
Suplente: Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues - RG: 30.027.272-8

Titular : Cintia Aparecida Fernandes Alves - RG: 30.507.850-7

Suplente: Carmem Silvia Landim Ferreira - RG: 28.454.960-5

(...)"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 935, de 22 de agosto de 2018, e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de maio de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.262, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1050, de 25 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal da Condição Feminina de Caraguatatuba - Gestão 2019/2021."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 790/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando a substituição de membros do Conselho Municipal da Condição Feminina de Caraguatatuba,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.050, de 25 de fevereiro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 1.067, de 04 de abril de 2019, para fins de substituição de membro suplente, da seguinte forma: **GISELLE DE JESUS SILVA** – RG: 33.313.938-0, em substituição à **ANA MARIA MAGAGNINI** – RG: 17.560.732-1.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.050, de 25 de fevereiro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 1.067, de 04 de abril de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de maio de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.263, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidores para assinatura de cheques vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 760/20 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, portadora do RG nº 19.830.542-4 e do CPF nº 092.992.498-30, como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do artigo 25, da lei Municipal nº 1.275, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências, sem prejuízo das competências específicas decorrentes do respectivo cargo.

Art. 2º Fica designada a servidora **ANGELA CRISTINA**

DOS SANTOS SBRUZZI, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, portadora do RG nº 19.830.542-4 e do CPF nº 092.992.498-30, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010, que alterou a Lei Municipal nº 118/1991, que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAC e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das competências específicas decorrentes do respectivo cargo.

Art. 3º Fica delegada aos servidores **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, portadora da cédula de identidade nº 19.830.542-4 e do CPF nº 092.992.498-30, e **MARCOS DOS SANTOS FLEIRE**, Chefe de Gabinete, portador do RG: 29.477.701-5 e do CPF: 274.834.068-01, além daquelas específicas decorrentes de seus respectivos cargos, competência para assinar, sempre em conjunto, cheques e outros documentos de movimentação de contas bancárias em nome da Prefeitura, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, ao Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ nº 15.724.664/0001-70, e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba sob o CNPJ nº 18.249.578/0001-41, nas Instituições Financeiras, de valores iguais ou inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. Os documentos com valores acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), somente serão assinados pelo Chefe do Executivo e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI**, portadora do RG nº 19.830.542-4 e do CPF nº 092.992.498-30.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação e comunicadas as Instituições Financeiras para regularização dos cartões de assinatura.

Caraguatatuba, 21 de maio de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.264, DE 22 DE MAIO DE 2020.

“Revoga o Decreto Municipal nº 1.255, de 12 de maio de 2020”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.255, de 12 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 22 de maio de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, em atendimento ao disposto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna pública a realização da audiência para

apresentação à Comissão de Finanças da Câmara Municipal, da Avaliação de Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre do exercício de 2020, que ocorrerá no dia 29 de Maio de 2020, às 17h00, no Plenário da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 830, Centro, Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 21 de Maio de 2020.

Fique atento aos cuidados necessários para evitar a proliferação do mosquito da dengue.



Fechar tonéis, caixas d'água e barris.



Encher pratinhos de plantas com areia.



Colocar lixos em sacos plásticos e manter lixeiras fechadas.



Manter garrafas de vidro e latinhas de boca para baixo.



Acondicionar pneus em locais cobertos.

BOLETIM COVID-19 - 26/05/20 - 9h

Casos Confirmados Casos confirmados em isolamento domiciliar são acompanhados pela Sec de Saúde	142	112	Em isolamento domiciliar
		8	Em internação
		17	Em alta hospitalar
		5	Óbitos Confirmados

Casos em investigação Casos em investigação, acompanhados pela Sec de Saúde	53	37	Em isolamento domiciliar, aguardando resultado de exame
		9	Casos Graves Que receberam Alta e continuam aguardando resultado
		6	Casos Graves internados e continuam aguardando resultado
		1	Óbitos Suspeitos

Casos Descartados
Casos descartados mediante resultado de exames.

628

Síndrome Grippal
Casos Leves sem pedido de Exame

2228



CARAGUATATUBA
PREFEITURA
A gente faz. A gente cuida.